CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/2015

AUTOR: Vânia Galvão

EMENTA: "Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas em situação de rua, a ser observada pela Câmara Municipal de Salvador e seus órgãos competentes durante o processo licitatório visando à contratação de empresas para a realização de serviços e/ou obras."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Vereadora Vânia Galvão, tem como objetivo dispor acerca da reserva de vagas para pessoas em situação de rua, a ser observada pela Câmara Municipal de Salvador e seus órgãos competentes durante o processo licitatório destinado a contratação de empresas para a realização de serviços e/ou obras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em análise do objeto da presente proposição, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emenda à proposição para adequar a redação do artigo 2º.

Portanto, o presente Projeto de Resolução está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PRE Nº 67/2015, desde que aprovada a seguinte emenda:**

EMENDA Nº 1

O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 67/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

"Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador definirá, através de ato normativo, os órgãos de sua estrutura que deverão cumprir ao quanto determinado no artigo 1º, bem como o percentual a ser reservado para o preenchimento de postos de trabalho por pessoas em situação de rua.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Sarca | Geraldo Júnior

Heber Santana | Everaldo Augusto | Waldir Pires